



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 057/2022

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei n.º 057/2022, que AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o senhor **MANOEL LUCAS DE AQUINO, falecido em 19/06/2022, conforme atestado de óbito em anexo**, com a finalidade específica de pagamento de **despesas com o funeral do mesmo, conforme pedido n.º 1581 da lavra da funerária São José da cidade de Jaboticaba.**

O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta lei, será de até 2.622,00 (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais), e destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas no artigo 1º.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS. 20 DE JULHO DE 2022.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57/2022.

AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal excepcionalmente autorizado a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o senhor MANOEL LUCAS DE AQUINO, **falecido em 19/06/2022, conforme atestado de óbito em anexo**, com a finalidade específica de pagamento de **despesas com o funeral do mesmo, conforme pedido nº 1581 da lavra da funerária São José da cidade de Jaboticaba.**

Artigo 2º - O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta lei, será de até 2.622,00 (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais), e destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas no artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação do auxílio financeiro de que trata esta Lei, serão pagas diretamente a **funerária São José da cidade de Jaboticaba CNPJ nº 89.360.325.0001-99.**

Artigo 4º - Servirá ainda como prestação de contas do auxílio recebido, o relatório social, a certidão de óbito, e o pedido em anexo.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicional Especial na LOA 2022 conforme descrito abaixo.

Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 4 – Assistência Social – Recurso Livre (01)

Proj. Ativ. 2079– Manut.Prog.Auxilio Funeral

33.90.48.00.00.00.0001 – Auxilio Pessoa Física.....R\$ 2.622,00

Artigo 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS. 20 DE JULHO DE 2022.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se: